

LEI MUNICIPAL Nº. 860, EM 05 DE AGOSTO DE 2010.

**AUTORIZA ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL.**

LUIZ CARLOS FRANKLIN DA SILVA, Prefeito Municipal de Charrua, Estado do Rio Grande do Sul, **FAÇO SABER**, que o Poder Legislativo aprovou e eu em cumprimento ao disposto no Art. 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 2.120,00 (Dois mil cento e vinte reais) sob a seguinte dotação orçamentária:

06.02.08.243.0110.2059.3.3.90 SERVIÇOS DE TERCEIROS –
PESSOA JURÍDICA..... R\$ 2.120,00

Art. 2º - Servirá como recurso para abertura do presente Crédito Especial o Excesso de arrecadação, conforme artigo 43 § 1º, item II da Lei Federal 4320/64, referente ao PROCESSO Nº. 001862.2100.10-9 FEAS 2010..... R\$ 2.120,00

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CHARRUA, 05 DE AGOSTO DE 2010.

LUIZ CARLOS FRANKLIN DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
EM: 05.08.2010

ELISANDRA DERING SIMIONATTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.